PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 495, 26 de outubro de 2020.

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 064/2020, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa CS Brasil Frotas LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando:

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 064/2020, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 064/2020, e o servidor Marco Túlio Esteves Silva, Matrícula nº 1009338-01, lotado na Gerência de Compras Contratos e Convênios, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 064/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa CS Brasil Frotas LTDA, referente ao Processo BEE n.º 27413, cujo objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (carros e motos), sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital Pregão Presencial nº 016/2019 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 68/2019 e seus Anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 064/2020 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905